

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 898 - Carnaubais-RN, terça-feira, 04 de junho de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019 referente ao processo de Dispensa nº 19/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 13.536.641.0001-07, com sede na Rua: Ilha de Santa Luzia, Mossoró - /RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva/Substitutiva de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$2.388,55 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito reais e Cinquenta e cinco centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A

vigência do presente termo será de até 30 dias a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 09 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2017

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN e a empresa S G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 05.806.181/0001-61 e Inscrição Estadual 20.097.246-4, com sede na Rua: Maria da Conceição Cunha. nº 09, (Centro), Carnaubais/RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. Silvio Gonzaga Nobre, Brasileiro, empresário(a), residente

e domiciliado a Rua Luiz Gonzaga, nº 20, (Centro), Ipanguaçu/RN, CEP 59.508-000, portador do RG 001.358.659 ITCP/RN e CPF 737.376.664-15, resolvem aditar o contrato supra citado em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em conformidade com o item 3.1 do edital e item 14.1 do contrato de prestação de serviços, de nº 241/2017 com amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, IN 02/2008.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA.

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para Transporte Escolar.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento.

1.3 - A finalidade do presente aditivo é aditar o contrato pelo prazo de 12(doze) meses a partir da assinatura deste termo aditivo.

1.4 - Os valores e quantitativos ajustados no contrato permanecem os mesmos, sem alteração;

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO e PRAZOS

2.1 - Receberá a CONTRATADA pela prestação do serviço a importância global de R\$ 1.232.280,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços de forma mensal.

2.2 - O prazo previsto para o referido aditivo será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do referido aditivo, podendo ser prorrogável em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - os preços serão mantidos irredutíveis em conformidade com o estipulado no contrato 241/2017 até o final da vigência deste termo.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária, nos moldes do contrato aditivado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

	0		
Função_Governo:	1 2	EDUCAÇÃO	
Sub_Função:	3 6 1	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0 0 2 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FNDE/ESTADO	
Proj_Atividade:	2 0 4 1	Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Código_Reducutor:	027 8	Fonte de Recurso:	1.123.0000/1.140.0000/1.190.0000

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Cidade de Carnaubais/RN, Sr. Thiago Meira Mangueira e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 29 de Maio de 2019.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

S G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 05.806.181/0001-61
CONTRATADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA:
27/2019**

A Comissão de Licitação do Município de

Órgão:	0 2	PODER EXECUTIVO
Unid_Orçamentária:	0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA AGRICOLA PARA TRATOR, SENDO ESSENCIAL PARA OS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS AUXILIAR NA LIMPEZA DO MUNICIPIO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA
Valor R\$ 12.000,00 Total Geral R\$ 12.000,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 4 de junho de 2019

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)
Presidente da C P L

Processo de Dispensa: 27/2019 - PMA Processo: 00000/0884 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer

jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/0884 - PMA Valor: R\$ 12.000,00 Fornecedor: VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA AGRICOLA PARA TRATOR, SENDO ESSENCIAL PARA OS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS AUXILIAR NA LIMPEZA DO MUNICIPIO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, terça-feira, 4 de junho de 2019 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, terça-feira, 4 de junho de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório Nº 20/2019 que tem por objeto: PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

Pregão Presencial Para atender as atividades desta, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a Nº 20/2019, na qual apresentaram PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN durante o exercício financeiro de 2019 propostas as empresas: Licitantes Razão Social CNPJ Código TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA 13.536.641/0001 07 63514 Itens como vencedor Quantidade Valor total 11220 VEICULO UTILITARIO COM CAPACIDADE

PARA SETE LUGARES 1,0000 89.500,00000 Total do Participante: 89.500,00000

Carnaubais / RN, em 31 de Maio de 2019.

JANAINA BEZERRA
099.261.184-96
Presidente da CPL

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial Nº 20/2019, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) Nº 20/2019 vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):

Licitantes Código Razão Social / Nome CPF/CNPJ Valor Total
00063514 TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA 13.536.641/0001-07 89.500,00000 Total: 89.500,00000

Total: 89.500,00000 P U B L I Q U E - S E Carnaubais / RN, em 31 de Maio de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
031.818.894-58
Prefeito

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 008/2019

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) THIAGO MEIRA MANGUEIRA ocupante do cargo de PREFEITO CONSTITUCIONAL, 0,5 (meia diária) , ao preço unitário de R\$ R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) perfazendo a quantia 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ - RN, o mesmo irá participar do Curso: Encontro Regional – Escola Itinerante – Tema: Projeto Redesenhando a Gestão Pública (Do Planejamento ao Controle) no dia 05/06/2019, das 8hs às 18hs, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Subseccional Mossoró), na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP: 59.607-020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de JUNHO de 2019.

JOSÉ PEDRO DE MOURA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE

Portaria Nº: 009/2019

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) ADÉCIO LUIZ RIBEIRO PINHEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO CONTABIL DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, 0,5 (meia diária) , ao preço unitário de R\$ 41,25 (QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) perfazendo a quantia R\$ 41,25 (QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ - RN, o mesmo irá participar do Curso: Encontro Regional – Escola Itinerante – Tema: Projeto Redesenhando a Gestão Pública (Do Planejamento ao Controle) no dia 05/06/2019, das 8hs às 18hs, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Subseccional Mossoró), na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP: 59.607-020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de JUNHO de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº: 010/2019

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE - Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) FABIO ARAÚJO DE MOURA, ocupante do cargo de CONTROLADOR ADJUNTO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, 0,5 (meia diária) , ao preço unitário de R\$ 41,25 (QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) perfazendo a quantia R\$ 41,25 (QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ - RN, o mesmo irá participar do Curso: Encontro Regional – Escola Itinerante – Tema: Projeto Redesenhando a Gestão Pública (Do Planejamento ao Controle) no dia 05/06/2019, das 8hs às 18hs, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Subseccional Mossoró), na Rua Duodécimo Rosado, 1125, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP: 59.607-020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de JUNHO de 2019..

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL